

R.G. 20142570 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EM

DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE
18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA
DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONA
-PORTARIA N. 06536 - 15/01/2021NOME/RG LF CARGO NIV
OMANOEL MAGANHA TEIXEIRA
002163498-0 01 PB02 8TORONALDO FERREIRA DE SOUZA
004235604-2 01 PB02 8T

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3738921

Documento emitido em 21/01/2021 11:49:32.

Diário Oficial Executivo
Nº 10854 | 19/01/2021 | PÁG. 9Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

07	247	04/05/1981	31/08/1981	INSS
		01/12/1981	01/02/1984	INSS
		20/02/1984	02/06/1986	INSS
		24/01/1987	06/06/1987	INSS
		17/11/1987	30/11/1988	INSS
		01/01/1989	30/04/1989	INSS
		01/06/1989	30/03/1990	INSS
		03/03/1998	30/06/1998	INSS
14	057	23/03/1984	17/12/1995	INSS
		01/08/1997	27/05/1999	INSS
		01/03/2000	05/10/2000	INSS

OS - SEAP
DIVISAO DO CADASTRO
RESOLUCAO N. 2.291 DE
A E DISPONIBILIDADE,
982.

SERVICO PRESTADO

2853/2021

2918/2021

**Serviço Social Autônomo
PARANAPREVIDÊNCIA****RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 79667/13, Pensão Por Morte, Protocolo 11.763.657-7/16.684.262-0, Segurado David de Oliveira, Cargo Auxiliar Judiciário II, RG 1.917.642-8, Beneficiários Nilza Silva e Silva, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 6.126,12 (Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos) – FF Motivo Correção valor VPNI conforme decisão judicial, autos nº 0004506-64.2015.8.16.0004, 4ª VFP de Curitiba, já cumprida.

Ato nº 121665/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.625.145-1/16.602.626-1/16.667.455-7, Segurado Eugenio Leonel, Cargo Cabo, RG 3.607.964-9, Beneficiários Lourdes Machado de Lima Leonel, Cônjuge, Cota 45%, Roseli Arantes, Credor de Alimentos, Cota 10%, Leonardo Santos Leonel, Filho Inválido, Cota 45% Valor R\$ 5.487,35 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) - FM Motivo Inclusão de Leonardo Santos Leonel na condição de filho inválido. Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.

Curitiba, 15 de January de 2021.

2216/2021

**Junta Comercial do Paraná -
JUCEPAR****PORTARIA JCP n. 003/2021**O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR,****ANDERSON GOMES SGORLON**, portador do RG: 9.222.549-6, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Araucária/PR, para atuar exclusivamente como Relator Suplente na Agência Regional da Junta Comercial em Araucária/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se.

Curitiba – PR, em 14 de janeiro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

3129/2021

PORTARIA JCP n. 002/2021O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR,****BIL FIOREZE VILAS BOAS**, portador do RG: 8.152.527-7, Servidor

Público, lotado na Prefeitura Municipal de Araucária/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Araucária/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se.

Curitiba – PR, em 14 de janeiro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

3340/2021

**Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento**GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL**PORTARIA Nº 002/2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

11 a 15 de janeiro de 2020
Milho.....R\$ 73,35 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 15 de janeiro de 2020

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

3055/2021

**Instituto Agrônômico do Paraná
- IAPAR**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ –
IAPAR-EMATERPORTARIA Nº 1/2021 de 08/01/2021 – Licença Especial. O
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -